

ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO  
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

---

---

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 179/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL,  
SENHOR JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, CONFORME  
ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE,  
ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade na  
Sessão Plenária aprovou, e ela, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica o Senhor Prefeito **José Ribamar de Oliveira** da cidade de Colorado do Oeste - RO autorizado ao gozo de férias anuais no período de 04 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2021, conforme solicitado.

§1º Enquanto durar o período de férias, o Vice-Prefeito passará a ocupar o cargo de Prefeito Municipal devendo ser empossado para o mesmo.

§2º Ao fim do período de férias, o Vice-Prefeito passará a ocupar o mesmo lugar anterior ao afastamento.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, 21 de dezembro de 2021.

---

**MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES**  
Vereador Presidente da CMCO

---

**MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA**  
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

---

**WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA**  
Vereador 1º Secretário da CMCO

---

**FABIO DA SILVA SOUZA**  
Vereador 2º Secretário da CMCO

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO  
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

---

---

**JUSTIFICATIVA**

A Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste - RO, em seu art. 62 e parágrafos disciplinam a concessão de férias ao Prefeito Municipal, objeto dessa proposição.

Consoante ao papel dos Vereadores, o presente Projeto de Decreto Legislativo tem a finalidade de autorizar as férias do Prefeito assim como a transmissão do Cargo de Prefeito para o Vice-Prefeito para, amparado pela Lei Orgânica e pelo Regimento desta Casa.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, 21 de dezembro de 2021.

---

**MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES**  
Vereador Presidente da CMCO

---

**MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA**  
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

---

**WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA**  
Vereador 1º Secretário da CMCO

---

**FABIO DA SILVA SOUZA**  
Vereador 2º Secretário da CMCO